



CÂMARA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS
CEP 32.470-000 – Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 03, de 24 de fevereiro de 2025.

Câmara Municipal de Mário Campos

Publicado em:

24/02/25 às 20 hs 00 min


Servidor Responsável

Dispõe sobre a alteração do Art. 10 da Resolução nº 07/2024 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Mário Campos – MG.

O Plenário da Câmara Municipal de Mário Campos, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, aprovou, e a Mesa Diretora, nos termos do artigo 38, XV, promulga e assina a presente Resolução:

Art. 1º. O artigo 10 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mário Campos-MG passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10. As reuniões ordinárias serão realizadas às segundas e quartas segundas-feiras de cada mês, às 08h:30m (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília.”


Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mário Campos, Estado de Minas Gerais, em vinte e quatro de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (24/02/2025).


Reinaldo Francisco Silva de Magalhães
Presidente


Nery Alves Ribeiro
Vice-Presidente


Sevanir Isaias da Silva Filho
Primeiro Secretário


Wilson Francisco Pereira Junior
Segundo Secretário